



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Conselho Municipal de Educação

Portaria N.º. 008/2010/CME/CBA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ,
de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 3554 de 09/11/2010 e no uso de suas
atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Retificar em parte a Portaria nº. 130/2010/GS/SME. Publicada na Gazeta
Municipal nº. 1032 do dia 26/11/2010, das Escolas Municipais Rurais de Educação Básica do
Campo, conforme especifica:

Art. 2º - Reconhecer o Ensino Fundamental pelo período de 05(cinco) anos,
compreendido entre 01/01/2010 a 31/12/2014, ofertado pelas seguintes Escolas Municipais
Rurais de Educação Básica do Campo:

- Altos da Colina – I a VIII Multisseriada
- Bom Jesus – I a IV Multisseriada
- Rio dos Peixes – I a IV Multisseriada

Parágrafo Único – Convalidar os estudos realizados nos anos de 2008 e 2009.

Art. 3º - Renovar o Reconhecimento do Ensino Fundamental pelo período de 05
(cinco) anos, compreendido entre 01/01/2010 a 31/12/2014 ofertado pelas seguintes Escolas
Municipais Rurais de Educação Básica do Campo:

- Barreiro Branco – I a IV Multisseriada
- São Bento Bandeira – I a IV Multisseriada
- Três Pedras – I a IV Multisseriada

Parágrafo Único - Convalidar os estudos realizados nos anos 2008 e 2009.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 17 de dezembro de 2010.


Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente

